DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Quarta, 29 de Maio de 2024 | Ano VI - Edição nº 298 | Página 1

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

- EXTRATO DO SEXTO (6º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 -

(Processo Administrativo nº 04/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019)

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 (Prorrogação de prazo de vigência contratual, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior);

JUSTIFICATIVAS: Considerando as dificuldades de implementação do Pregão Eletrônico para as novas contratações junto à Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, bem como a necessidade de capacitação dos servidores e as devidas regulamentações da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a imprescindibilidade de prorrogação, em caráter excepcional, por mais 2 (dois) meses, para atender necessidade temporária e emergencial de relevante interesse do Poder Legislativo, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, tempo considerado suficiente para a conclusão do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que já se encontra em andamento.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA. (Antiga Denominação: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra qualificada e Equipamentos de Proteção Individual (EPI e EPC), conforme o caso, para atender as necessidades do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio "Prefeito Edison Rolim"), conforme descrição constante do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação e demais documentos inerentes ao processo licitatório – Pregão Presencial nº 01/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, com embasamento legal conforme o disposto no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas acima expostas, decidem prorrogar, em caráter excepcional, devidamente justificado, por mais 2 (dois) meses, para atender necessidade temporária e emergencial de relevante interesse do Poder Legislativo, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, correspondente ao período de **01 de JUNHO de 2024** até **31 de JULHO de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no exposto na Cláusula 6.1.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R$ 17.572,64 (dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, equivalente a **02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, mantidas no valor de R$ 8.786,32 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 29 de Maio de 2024

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS:45113669000128
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS:45113669000128
Dados: 2024.06.10 12:40:30 -03'00'

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
João Pedro da Silva Siqueira – Presidente.
CONTRATANTE